FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS-FACTHUS

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

REGULAMENTO

UBERABA – MG

**2009**

FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS - FACTHUS

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

**SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Profº EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS

Rua Manoel Gonçalves de Rezende, nº 230

Bairro São Cristóvão, Uberaba - MG

CEP 38 040-240

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 940 9994

facthus@facthus.edu.br

www.facthus.edu.br

**SUMÁRIO**

[TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 4](#_Toc326151090)

[CAPÍTULO I - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO 4](#_Toc326151091)

[CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO 4](#_Toc326151092)

[CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS 5](#_Toc326151093)

[CAPÍTULO IV - DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO 5](#_Toc326151094)

[CAPITULO V - DOS ESTÁGIOS ATRAVÉS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO 6](#_Toc326151095)

[CAPITULO VI - DOS ESTÁGIOS COM OBJETIVOS DE PESQUISA 6](#_Toc326151096)

[TÍTULO II - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO 7](#_Toc326151097)

[CAPITULO VII - DA DIMENSÃO LEGAL 7](#_Toc326151098)

[CAPÍTULO VIII - DOS PRÉ-REQUISITOS 7](#_Toc326151099)

[CAPÍTULO IX - DA CARGA HORÁRIA 7](#_Toc326151100)

[TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 8](#_Toc326151101)

[CAPÍTULO X - DA COORDENAÇÃO DO CURSO 8](#_Toc326151102)

[CAPÍTULO XI - DO PROFESSOR DA DISCIPLINA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO 8](#_Toc326151103)

[CAPÍTULO XII - DO SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO 10](#_Toc326151104)

[CAPÍTULO XIII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS 11](#_Toc326151105)

[CAPÍTULO XIV - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO 12](#_Toc326151106)

[CAPÍTULO XV - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DO ESTÁGIO 12](#_Toc326151107)

[CAPÍTULO XVI - DO CONTEÚDO E DA FORMA DO PROJETO DE ESTÁGIO E DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO 13](#_Toc326151108)

[TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14](#_Toc326151109)

[ANEXO A – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO 15](#_Toc326151110)

[ANEXO B – CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS 16](#_Toc326151111)

[ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 19](#_Toc326151112)

[ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA FUNCIONÁRIO DA EMPRESA 23](#_Toc326151113)

[ANEXO E – DECLARAÇÃO DE SUPERVISÃO 26](#_Toc326151114)

[ANEXO F – AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO 27](#_Toc326151115)

[ANEXO G – ACOMPANHAMENTO E FREQÜÊNCIA DO ESTAGIÁRIO 29](#_Toc326151116)

[ANEXO H – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 31](#_Toc326151117)

[ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO 32](#_Toc326151118)

[ANEXO J – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO 35](#_Toc326151119)

# TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### CAPÍTULO I - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**Art. 1°-** O presente Regulamento tem como objetivo definir e normatizar as atividades relacionadas com a orientação, acompanhamento, planejamento, execução e avaliação do Estágio Supervisionado do curso de Sistemas de Informação da FACTHUS - Faculdade de Talentos Humanos.

**Art. 2º-** O Projeto Político Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação da FACTHUS é o instrumento que estabelece, em sua estrutura curricular, a carga horária e o período para oferecimento da disciplina relacionada ao Estágio Supervisionado.

**Art. 3° -** No 7º período da estrutura curricular do curso é ofertada a disciplina de Orientação de Estágio, responsável pelas ações descritas no art. 1º deste Regulamento.

Parágrafo único. O estágio supervisionado deve ser uma atividade individual de iniciação profissional a ser elaborada e executada pelo acadêmico sob a orientação do professor da disciplina e do supervisor do estágio no estabelecimento concedente.

#### CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO

**Art. 4º-** Considera-se Estágio Curricular, segundo o artigo 1º da Lei nº 11.788 de 25 de

setembro de 2008:

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**Art. 5º-** O estágio supervisionado é uma atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionada ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade ou coordenação de instituição de ensino (Decreto 87.497)

#### CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

**Art. 6º -** São objetivos do Estágio Supervisionado:

I. Cumprir os requisitos para a obtenção do título de bacharel em Sistemas de Informação, conforme estabelece o currículo do curso;

II. Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de desenvolver suas habilidades, analisar criticamente situações, propor mudanças no ambiente organizacional, dar um tratamento científico às situações-problema como subsídio à tomada de decisão;

III. Aprimorar as competências do acadêmico no que se refere à análise, interpretação e reflexão crítica do campo de atuação do egresso do curso de Sistemas de Informação;

IV. Aprimorar as habilidades de elaboração de trabalhos técnico-científicos cujo nível de conhecimento deva ser compatível com o oferecido ao graduando ao longo do curso;

V. Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando surgimento de novas gerações de profissionais empreendedores, capazes de adotar modernas técnicas de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias operacionais com aplicabilidade e qualidade;

VI. Favorecer a concepção, o desenvolvimento e a implantação de sistemas de informação nos diversos setores da sociedade;

VII. Atender às demandas regionais com propostas tecnológicas de intervenção das realidades de forma a contribuir com a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica.

#### CAPÍTULO IV - DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**Art. 7°-** Compreende-se por estágio supervisionado um trabalho de pesquisa, estudo ou serviço que propicie a complementação do processo ensino-aprendizagem por meio da integração do conteúdo teórico curricular do curso com a profissionalização dos acadêmicos por meio da vivência e da prática em organizações (empresas e/ou instituições públicas e privadas locais ou regionais), por meio:

I. Da exposição do acadêmico a um problema, um tema ou uma demanda específica;

II. Da investigação, através da utilização de recursos metodológicos, bibliográficos e tecnológicos;

III. Da proposta de produtos ou processos tecnológicos como uma contribuição para a comunidade acadêmica e organizacional.

**Art. 8°-** O estágio supervisionado consiste, ainda, em uma metodologia inerente ao processo de ensino-aprendizagem que objetiva formar um cidadão ético, crítico e atuante, sensível às necessidades do mercado e da sociedade. Tal metodologia deve constituir-se em uma iniciação que permita ao acadêmico alavancar futuros projetos de pesquisa acadêmica, planos de empreendimentos ou mesmo em um trabalho profissional mais qualificado.

**Art. 9° -** O estágio supervisionado deve contemplar a análise, a discussão e o gerenciamento do conhecimento que se relacione com as competências definidas para as áreas de sistemas de informação, ciência da computação, gerência de informação, telecomunicações, administração ou áreas afins.

#### CAPITULO V - DOS ESTÁGIOS ATRAVÉS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO

**Art. 10 -** Aos estágios que sejam intermediados por Agentes de Integração Empresa-Escola (Exemplo: CIEE e CAE), serão exigidos também a apresentação do Acordo de Integração e Termo de Compromisso de Estágio que atendam aos requisitos fixados por este Regulamento.

**Art. 11 -** O Termo de Compromisso deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de seguro contra acidentes pessoais sob a responsabilidade do Agente de Integração ou empresa/instituição pública ou privada.

#### CAPITULO VI - DOS ESTÁGIOS COM OBJETIVOS DE PESQUISA

**Art. 12 -** É facultado ao acadêmico desenvolver o seu estágio curricular obrigatório com objetivo de pesquisa ou utilizar o seu envolvimento em grupo ou projeto de pesquisa institucionalizado na FACTHUS, para fins de estágio supervisionado.

**Art. 13 -** Os estágios com objetivos de pesquisa, para se concretizarem, dependem de autorização escrita do professor da disciplina de estágio e coordenação do projeto ou Grupo de Pesquisa institucionalizado.

**Art. 14 -** Em nenhuma hipótese será aceito trabalho bibliográfico, devendo, o acadêmico, desenvolver atividades que resultem no desenvolvimento de produtos e/ou processos de software, de hardware ou de comunicação de dados, ou ainda nas áreas afins conforme descrito no capítulo IV deste regulamento.

# TÍTULO II - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

#### CAPITULO VII - DA DIMENSÃO LEGAL

**Art. 15 -** O estágio supervisionado é trabalho obrigatório para a integralização do curso conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação.

**Art. 16 -** O presente Regulamento está fundamentado nos pareceres e resolução abaixo e prioritariamente na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008:

a) Parecer CNE/CES 67/2003;

b) Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982;

c) Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977;

d) Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008;

e) Projeto Político Pedagógico do curso de Sistemas de Informação da FACTHUS e alterações.

#### CAPÍTULO VIII - DOS PRÉ-REQUISITOS

**Art. 17 -** O pré-requisito básico para a realização do estágio supervisionado constitui-se na comprovação de que o acadêmico esteja regularmente matriculado no 7º (sétimo) período do curso de Sistemas de Informação.

#### CAPÍTULO IX - DA CARGA HORÁRIA

**Art. 18 -** A carga horária do estágio supervisionado corresponde a 260 (duzentas e sessenta) horas/aula, 217 (duzentas e dezessete) horas relógio.

**Art. 19 -** O aluno terá, no sétimo período do curso, a disciplina Orientação de Estágio, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula, 33 (trinta e três) horas relógio, versando sobre as possibilidades de atuação profissional, a postura ética necessária, a relação instituição de ensino superior/organização, a elaboração de projeto/plano de estágio utilizando este Regulamento de Estágio Supervisionado e demais conteúdos necessários, tendo como objetivos:

I - Preparar o acadêmico para a inserção no mercado de trabalho;

II - Propiciar condições para que elabore um projeto/plano de estágio que permita desenvolver o estágio de forma estruturada e fundamentada teoricamente nos conhecimentos adquiridos através das disciplinas ministradas em sala de aula e da vivência no ambiente organizacional.

Parágrafo único - Essa etapa é avaliada pelo professor da disciplina mediante a apresentação do Projeto/plano de Estágio, relatórios de acompanhamento, relatório final, bem como a realização de todas as atividades avaliativas solicitadas pelo professor da disciplina.

# TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 20 -** A estrutura organizacional definida para desenvolver os trabalhos inerentes ao estágio supervisionado envolve:

I. Coordenação do Curso de Sistemas de Informação;

II. Professor da disciplina Orientação de Estágio;

III. Acadêmico Estagiário.

#### CAPÍTULO X - DA COORDENAÇÃO DO CURSO

**Art. 21 –** As competências e atribuições da Coordenação do Curso encontram-se estabelecidas no Regimento Unificado da FACTHUS.

**Art. 22 -** É atribuição da Coordenação do Curso supervisionar, avaliar e apoiar os trabalhos realizados pelo professor responsável pela disciplina Orientação de Estágio.

#### CAPÍTULO XI - DO PROFESSOR DA DISCIPLINA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

**Art. 23 -** O professor da disciplina Orientação de Estágio, denominado simplesmente “professor de estágio”, será definido dentre o corpo docente do Curso de Sistemas de Informação, exercendo suas funções durante o semestre letivo com os encargos docentes de uma disciplina de 40 (quarenta) h/a semestrais, conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso.

**Art. 24 -** O professor de estágio está subordinado à Coordenação de Curso do curso de Sistemas de Informação.

**Art. 25 –** São competências e atribuições do professor de estágio:

I. Divulgar aos acadêmicos-estagiários do Curso de Sistemas de Informação o “Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Sistemas de Informação” e demais informações sobre as atividades a serem executadas pelo acadêmico;

II. Freqüentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso;

III. Promover, durante as aulas da disciplina, orientações profissionais, aconselhamentos gerais, análises de mercados de trabalho, reflexões a cerca das implicações éticas e morais do exercício da profissão e demais atividades que componham a carga horária da disciplina;

IV. Realizar visitas técnicas a diferentes ambientes de trabalho nas empresas que desenvolvam atividades relacionadas ao Curso;

V. Convidar profissionais da área de recursos humanos e de tecnologia para abordar as demandas profissionais locais, regionais, nacionais e internacionais;

VI. Fornecer ao acadêmico-estagiário, quando solicitado, uma “Carta de Apresentação do Estagiário” (ANEXO A);

VII. Organizar seminários para divulgação das áreas temáticas desenvolvidas no âmbito do Curso de Sistemas de Informação;

VIII. Supervisionar os trabalhos de orientação, solucionando os conflitos e eventuais problemas que surgirem, a fim de garantir o bom desempenho das atividades;

IX. Orientar e acompanhar individualmente o desenvolvimento dos trabalhos dos acadêmicos da disciplina durante o Estágio Supervisionado.

X. Fornecer ao estagiário as orientações técnicas, didáticas e metodológicas necessárias à realização das atividades de estágio;

XI. Manter contato com o Supervisor de Estagiário no estabelecimento concedente;

XII. Acompanhar o estagiário, pelo menos uma vez ao mês, no estabelecimento onde desenvolve suas atividades por meio de visitas ao local de estágio, para verificar o andamento das atividades do estagiário e manter contato com o supervisor do estagiário;

XIII. Promover reuniões com todos os acadêmicos matriculados na disciplina para transmitir-lhes as orientações sempre que necessário;

XIV. Assinar os documentos que lhe couberem, juntamente com a Coordenação de Curso, previstos no trâmite do processo de realização das atividades de estágio;

XV. Indicar bibliografia e outras fontes de consulta para desenvolvimento das atividades de estágio;

XVI. Avaliar os documentos apresentados pelo estagiário para comprovação da realização da atividade de estágio, apresentando parecer à Coordenação de Curso;

XVII. Avaliar periodicamente o estagiário, pelos formulários “Acompanhamento e Freqüência do Estagiário” (ANEXO G) e “Atividades Desenvolvidas” (ANEXO H) e registrando-as;

XVIII. Auxiliar os estagiários na elaboração dos relatórios e formulários previstos neste regulamento;

XIX. Proceder à avaliação final do “Relatório de Estágio” (ANEXO I), utilizando o formulário “Avaliação do Relatório de Estágio” (ANEXO J), conforme a normatização constante deste regulamento, observando-se os quesitos de qualidade e relevância do trabalho profissional;

XX. Supervisionar os trabalhos de execução dos estágios, solucionando os conflitos e problemas existentes, a fim de garantir o bom desempenho das atividades;

XXI. Efetuar o lançamento das freqüências e notas no Diário de Classe, em cada etapa, encaminhando-o à Secretaria Acadêmica da FACTHUS;

XXII. Elaborar normas e diretrizes para o bom andamento das atividades e submetê-las à apreciação da Coordenação de Curso para as devidas providências;

XXIII. Desenvolver e executar outras atividades solicitadas pela Coordenação do Curso;

XXIV. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos deste Regulamento e demais legislações correlatas vigentes.

#### CAPÍTULO XII - DO SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO

**Art. 26 –** A Instituição que conceder o estágio será aqui denominada de Organização Concedente e deverá indicar um profissional para desempenhar a função de Supervisor do Estagiário.

**Art. 27 –** O estágio deverá ser supervisionado por um profissional da Organização Concedente, que prioritariamente deverá ter nível superior.

**Art. 28 –** O Estágio Supervisionado deverá ser realizado em organizações onde os conteúdos constantes da estrutura curricular do Curso de Sistemas de Informação possam ser aplicados, atendendo às orientações deste regulamento.

**Art. 29 –** São atribuições do supervisor de estágio:

I. Recepcionar e iniciar o acadêmico estagiário na organização concedente;

II. Preencher e encaminhar para o professor de estágio o formulário “Declaração de Supervisão” (ANEXO E), em até 7 (sete) dias após o início das atividades do estagiário na organização concedente.

III. Orientar, acompanhar e organizar as atividades do estagiário no estabelecimento;

IV. Oferecer os meios necessários e condições adequadas à realização das atividades dos estagiários sob sua supervisão;

V. Auxiliar o estagiário nas suas dificuldades;

VI. Encaminhar, mensalmente, o formulário “Acompanhamento e Freqüência do Estagiário” (ANEXO G) e formulário “Atividades Desenvolvidas” (ANEXO H), endereçados ao professor de estágio, em envelope lacrado;

VII. Ter conhecimento das exigências de Estágio do Curso de Sistemas de Informação da FACTHUS, por meio deste Regulamento de Estágio e suas alterações;

VIII. Comprometer-se a comunicar ao professor de estágio e/ou à Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, sempre que necessário, acerca do desenvolvimento de atividades do(s) acadêmico(s) sob sua responsabilidade;

IX. Corresponsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária que integralize o mínimo exigido pelo currículo na atividade de estágio supervisionado;

X. Avaliar o estagiário e as atividades por ele desenvolvidas conforme formulário “Avaliação do Estagiário” (ANEXO F) a ser encaminhado ao professor de estágio em envelope lacrado, em até 15 (quinze) dias após o término do contrato de estágio.

#### CAPÍTULO XIII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

**Art. 30 –** Entende-se por estagiário o acadêmico regularmente matriculado no Curso de Sistemas de Informação e que tenha cumprido os pré-requisitos para matricular-se na disciplina Orientação de Estágio.

**Art. 31 –** São responsabilidades e atribuições dos acadêmicos estagiários:

I. Identificar o estabelecimento onde irá desenvolver o estágio supervisionado;

II. Solicitar a “Carta de Apresentação de Estagiário” (ANEXO A deste regulamento) ao professor de estágio, quando necessário;

III. Entrar em contato com a(s) organização(ões) escolhida(s);

IV. Submeter-se ao processo seletivo para a vaga de estágio pretendida, quando previsto;

V. Providenciar a documentação exigida, acatando as exigências legais deste regulamento;

VI. Identificar o responsável pela supervisão das atividades a serem desenvolvidos na empresa, formalizando-a por meio da “Declaração de Supervisão” (ANEXO E);

VII. Freqüentar as aulas de orientação de estágio (freqüência mínima de 75%);

VIII. Colher, junto à organização concedente, quando for o caso, a assinatura no “Termo de Convênio de Concessão de Estágio” (ANEXO B), “Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório para Funcionário da Empresa” (ANEXO C) ou “Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório” (ANEXO D);

IX. Apresentar ao professor de estágio o “Relatório Final de Estágio” (ANEXO I), de acordo com as atividades desenvolvidas ao longo do estágio;

XI. Formalizar, quando da ocorrência, a desvinculação devidamente justificada e registrada de estágio ao professor e à Coordenação de Curso, para as providências pertinentes;

XII. Cumprir as normas e determinações estabelecidas no Regimento Geral da FACTHUS, e neste Regulamento de Estágio Supervisionado, bem como as orientações da Coordenação do Curso, do professor de estágio e do supervisor na organização concedente.

#### CAPÍTULO XIV - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

**Art. 32 -** Estando matriculado no sétimo período do Curso de Sistemas de Informação, o acadêmico, com o auxílio do professor de estágio e da Coordenação de Curso, deverá buscar uma empresa ou instituição (pública ou privada), para oficializar a realização do seu estágio supervisionado.

**§ 1º –** Para o encaminhamento institucional do acadêmico, o professor da disciplina e a Coordenação de Curso encaminharão a “Carta de Apresentação do Estagiário” (ANEXO A).

**§ 2º –** Para a oficialização da vinculação do estagiário com a empresa/instituição escolhida, o supervisor de estágio deverá encaminhar a “Declaração de Supervisão” (ANEXO E).

**Art. 33 -** O “Relatório Final de Estágio” (ANEXO I) é o documento final gerado pelo estagiário para avaliação pelo professor de estágio.

**§ 1º –** A avaliação do Relatório de Estágio terá como instrumento a “Avaliação do Relatório de Estágio” (ANEXO J).

**Art. 34 -** A pasta de acompanhamento do acadêmico deverá conter todos os documentos inerentes ao acompanhamento do mesmo, inclusive os Termos de Compromisso, Contratos de Estágio, Apensos, Relatórios Parciais etc.

Parágrafo único – A pasta deve permanecer na Coordenação de Curso desde sua criação até a aprovação do acadêmico.

#### CAPÍTULO XV - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DO ESTÁGIO

**Art. 35 -** De acordo com a situação de vinculação do estagiário com a organização onde desenvolverá o estágio supervisionado, será necessária a seguinte documentação:

I. Acadêmico Estagiário:

1. Contrato de estágio ou termo de compromisso (cópia)

II. Acadêmico Empregado:

1. Carteira de Trabalho (deverá ser apresentada, acompanhada de cópia das folhas de identificação e registro);
2. Contrato de Trabalho (cópia);
3. Relação de tarefas que desempenha no ambiente profissional, digitada e assinada por seu supervisor ou representante legal da empresa;

III. Acadêmico Proprietário:

1. Contrato Social (cópia);
2. Documento que comprove o vínculo (cópia);
3. Relação de tarefas que desempenha no ambiente profissional digitada e assinada pelos proprietários, ou contador da empresa, quando o acadêmico for o único proprietário.

IV. Outras Situações de Acadêmicos:

1. Declaração conforme indicação do professor de estágio e da Coordenação de Curso.

#### CAPÍTULO XVI - DO CONTEÚDO E DA FORMA DO PROJETO DE ESTÁGIO E DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**Art. 36 -** Os documentos a serem elaborados pelos acadêmicos, quanto à sua forma, seguem as normas da ABNT, transcritas no “Manual para Elaboração e Normatização de Trabalhos Acadêmicos da FACTHUS”, disponível nos meios digitais e na biblioteca da FACTHUS.

**Art. 37 -** Os documentos a serem elaborados pelos acadêmicos, quanto ao seu conteúdo e exigências legais, devem observar todos os anexos a este regulamento.

**Art. 38 –** O professor responsável pela disciplina Orientação de Estágio deve disponibilizar aos acadêmicos estagiários, o “Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Sistemas de Informação” e o “Manual para Elaboração e Normatização de Trabalhos Acadêmicos da FACTHUS”.

# TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 39 –** O presente Regulamento e seus anexos entram em vigor no semestre subseqüente à aprovação pelo Colegiado do Curso de Sistemas de Informação.

**Art. 40 -** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Curso, com a aprovação do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação.

Uberaba-MG, novembro de 2009.

# ANEXO A – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

|  |  |
| --- | --- |
| SIFACTHUS (2).JPG | **FACTHUS – FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS**  **CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** |

Uberaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Ilmo. (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Organização \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Apresentamos a V. Sª. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o(a) acadêmico(a)

do Curso de Sistemas de Informação, da FACTHUS – Faculdade de Talentos Humanos.

Informamos-lhe que o(a) acadêmico(a) está habilitado a realizar estágio em uma organização, desenvolvendo atividades inerentes à atuação do Bacharel em Sistemas de Informação.

As atividades de estágio constarão do planejamento a ser elaborado pelo estagiário(a) de comum acordo com a organização e com as diretrizes da disciplina de Orientação de Estágio.

Entendemos que esta organização, ao receber nosso(a) estagiário(a) e ao acompanhar o seu trabalho, estará oportunizando uma experiência importante e necessária à sua formação profissional. Nesse sentido, é corresponsável pelos resultados dessa experiência.

Solicitamos que durante realização do estágio sejam devidamente assinados os formulários de acompanhamento do mesmo pela pessoa responsável na organização.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Professor (Nome completo do professor da disciplina)

# ANEXO B – CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS**

(De acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008)

Pelo presente instrumento particular de um lado, a **Faculdade Talentos Humanos – FACTHUS**, entidade mantida pelo **Instituto Educacional Guilherme Dorça S/S Ltda**., doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** com sede à Rua Manoel Gonçalves de Rezende, n.º 230, Vila São Cristóvão, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38.040-240 inscrita no CNPJ/MF n.º 05.102.134/0002-18, neste ato representada por (nome completo em negrito e em “Caps Lock”), inscrita no CPF (número), portadora do RG (número), e, de outro lado, (nome da empresa concedente em negrito e em “Caps Lock”), empresa inscrita no CNPJ/MF (número), com sede à (endereço completo), (cidade), (Estado), (CEP nº.), neste ato representada por seu representante legal, (nome completo em negrito e em “Caps Lock”), portador(a) do RG (número) e inscrito(a) no CPF (número), doravante denominada simplesmente **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

**I.1.** O presente **Convênio** tem como objeto estabelecer as condições gerais e indispensáveis à viabilização de concessão de estágios pelo **CONVENIADO**, aos estudantes dos Cursos de Ensino Superior mantidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, regularmente matriculados e com efetiva freqüência.

**I.2.** Entende-se como estágio, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural que proporcionam aos estudantes - estagiários condições de participarem de situações reais de vida e trabalho, complementando desta forma o processo de ensino-aprendizagem.

**I.3.** Aplicam-se integralmente ao presente convênio, os dispositivos da Lei nº 11.788/2008.

**I.4.** Os estágios previstos neste convênio serão realizados nas dependências do **CONVENIADO**.

**Cláusula Segunda: DO TERMO DE COMPROMISSO**

**II.1.** A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio**, entre o **CONVENIADO** e o estudante - estagiário, com interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio do Coordenador do Curso no qual o estudante - estagiário esteja matriculado.

**II.2.** Os **Termos de Compromisso de Estágio** deverão conter:

- Data de início e término do estágio (máximo de dois anos);

- Número de horas diárias e semanais;

- Valor da bolsa ou outra contraprestação (se houver);

- Nome da Seguradora e número da apólice de seguros contra acidentes pessoais;

- Vir acompanhado do Plano de Atividades do Estagiário, conforme inciso II do caput do Art. 3º e parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 11.788/2008.

**II.3.** Os **Termos de Compromisso de Estágio** serão necessariamente vinculados a este Convênio e por este regulados subsidiariamente.

**Cláusula Terceira: DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

**III.1.** Fica assegurado ao **CONVENIADO** a faculdade de exigir a prévia seleção dos estudantes - estagiários, candidatos às vagas de estágios disponíveis.

**III.2.** Havendo interesse do **CONVENIADO**, a seleção dos estudantes - estagiários será implementada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio de sua Pró-Reitoria Administrativa, cabendo ao **CONVENIADO** escolher aqueles candidatos que melhor atendam aos seus interesses mediante critérios próprios.

**III.3.** A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** encaminhará ao **CONVENIADO**, nas épocas oportunas, a relação dos estudantes selecionados, bem como cópia dos respectivos comprovantes de matricula, freqüência e histórico escolar.

**III.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada dos estudantes - estagiários, taxas ou emolumentos referentes às providências administrativas para obtenção e realização do estágio.

**III.5.** O **CONVENIADO**, a seu livre critério, poderá conceder uma bolsa de complementação educacional ao estudante - estagiário absorvido em seu Programa de Estágio, em consonância com sua regulamentação interna, sendo compulsória a sua concessão quando se caracterizar estágio não-obrigatório, conforme Art. 12 da Lei nº 11.788/2008, cujo valor, quando for o caso, será expressamente estabelecido por meio do **Termo de Compromisso de Estágio** previsto na Cláusula Segunda, supra.

**III.6.** Os estudantes - estagiários atuarão mediante cumprimento de carga horária mínima de 12 (doze) horas e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo das atividades escolares.

**III.7.** A jornada de estágio será de no máximo 30 horas quando se caracterizar estágio não- obrigatório ou 40 horas semanais quando se caracterizar estágio obrigatório, não podendo conflitar com as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos até o termino do estágio, de acordo com o artigo 10 inciso II e parágrafo primeiro.

**III.8.** Os estudantes - estagiários deverão ter acompanhamento efetivo por um orientador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e supervisor do **CONVENIADO**, comprovado por vistos em relatórios semestrais e aprovação final, conforme parágrafo 1º do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

**III.9.** Será assegurado ao **ESTAGIÁRIO** um período de recesso remunerado de 30 (trinta dias) para os estágios com duração igual ou superior a 1 (um) ano a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo esse período concedido de forma proporcional na hipótese de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO**

**IV.1.** Para bem atender a finalidade do presente convênio, o **CONVENIADO** obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes - estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, previamente elaborado e aprovado, bem como designar supervisores para acompanhar e auxiliar os estudantes - estagiários.

**IV.2.** Ministrar aos estudantes - estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático alinhado em seu Plano de Estágio ou no Plano de Estágio fornecido pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**IV.3.** Verificar e acompanhar assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive mediante adoção de registro de freqüência específico.

**IV.4.** Proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes - estagiários.

**IV.5.** Atuar em conjunto com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, quando solicitada formalmente, na elaboração da programação do estágio e dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento e na avaliação final dos estudantes - estagiários, referente às atividades executadas no decorrer do estágio.

**VI.6.** Enviar o relatório de atividades desenvolvidas pelos estudantes - estagiários com rubrica do supervisor de estágio a cada 6 meses ou quando da rescisão do TCE, ao coordenador de curso/estágio.

**VI.7.** Providenciar, diretamente ou através da atuação conjunta com agentes de integração, a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor dos estudantes - estagiários, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio.

**Cláusula Quinta: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**V.1.** Elaborar, em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo **CONVENIADO**, a programação técnica do estágio, inclusive definindo previamente ao seu início os critérios de avaliação do seu desenvolvimento.

**V.2.** Comunicar imediatamente ao **CONVENIADO** por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes - estagiários, seja qual for o motivo, inclusive conclusão de curso.

**V.3.** Proceder à avaliação final do estudante - estagiário, por meio do Coordenador de Curso ou o respectivo Supervisor de Estágio, com a colaboração do **CONVENIADO**, por meio dos seus respectivos Supervisores, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final ou outro meio de avaliação adotado pelas partes.

**V.4.** Fornecer ao **CONVENIADO** uma cópia do Relatório Final de cada estudante - estagiário, após a conclusão do estágio.

**Cláusula Sexta: DA VIGÊNCIA**

**VI.1.** O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado.

**Cláusula Sétima: DA RESCISÃO**

**VII.1.** Este convênio somente poderá ser rescindido pelo **CONVENIADO** por justo motivo, e pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, unilateralmente, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

**Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**VIII.1.** Este termo somente poderá ser alterado por acordo formal das partes.

**VIII.2.** A tolerância de cada uma das partes por inadimplências de quaisquer cláusulas e condições do presente convênio, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo renovação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação, na forma do pactuado originalmente.

**VIII.3.** Ao celebrar este ACORDO, as partes declaram aceitar, sem restrições, as condições ora estabelecidas, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações nele assumidas.

**VIII.4.** Fica eleito o foro da cidade de **Uberaba** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONVÊNIO**.

ASSIM, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente ajuste, em duas vias de igual forma e teor e, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba, de de .

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome do Representante Legal  **NOME DA EMPRESA** |  | **Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS** |

**2 VIAS:** Conveniado e Instituição de Ensino.

# ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** **OBRIGATÓRIO**

(De acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008)

O (A) (nome da Empresa em negrito, sublinhado e em “Caps Lock”), sediado (a) à (endereço completo), na (nome da Cidade), (Estado), (CEP), CNPJ (número completo), doravante denominado (a) **CONCEDENTE**, nesse ato representado (a) por (nome do representante legal em negrito e em “Caps Lock”), portador (a) do RG (número) e inscrito (a) no CPF (número), o(a) **ALUNO(A)** (nome do estudante em negrito, sublinhado e em “Caps Lock”), de registro acadêmico (número), regularmente matriculado(a) no curso de (nome do curso em negrito), residente à (endereço completo) na (nome da cidade), (Estado), (CEP nº...), doravante denominado (a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS**, entidade mantida pelo **Instituto Educacional** **Guilherme Dorça S/S Ltda**., doravante denominada **INSTITUICÃO DE ENSINO,** com sede à Rua Manoel Gonçalves de Rezende, nº. 230, Vila São Cristóvão, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Cep:. 38.040-240, inscrita no CNPJ/MF nº 05.102.134/0002-18, neste ato representada por (nome completo), (cargo), portadora do RG (número) e inscrita no CPF (número), celebram entre si o presente instrumento, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

**I.1.** É objeto deste **Termo de Compromisso** realização de estágio na área de .... (descrever em negrito).

**I.2.** As atividades a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO(A)**, em suas características fundamentais, deverão coincidir com o plano de atividades proposto de comum acordo entre o(a) **CONCEDENTE**, **ESTAGIÁRIO(A)** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e devem ser compatíveis com o projeto pedagógico do curso, contribuindo para a formação profissional.

**Cláusula Segunda: PLANO DE ATIVIDADES**

**II.1.** O plano de atividades foi proposto pelo (a) **CONCEDENTE** e analisado pela **INSTITUICÃO DE ENSINO** e pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** de acordo com a proposta de trabalho a ser desenvolvido.

**II.2.** Descrição do Plano de Atividades anexo.

**Cláusula Terceira: DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO**

**III.1.** Durante o período de estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** sujeitar-se-á ao regulamento do(a) **CONCEDENTE** e pautará sua conduta técnica segundo a orientação do supervisor de estágios por ela designada.

**III.2.** O seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, para cobertura de acidentes pessoais que porventura ocorram no local do estágio, em conformidade com o artigo 9, inciso IV da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, será contratado pelo (a) **CONCEDENTE** durante a vigência do presente termo de compromisso.

**III.3.** O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE** do estágio, de acordo com o artigo 3º da lei 11.788/2008.

**III.4.** O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular objetivando o desenvolvimento do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para a vida cidadã e para o trabalho. Este estágio terá início no dia (....) e término no dia (...)., no horário de (...) as (...).

**III.5**. – A jornada semanal de estágio será de no máximo de 40 horas, não podendo conflitar com as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos até o termino do estágio, de acordo com o artigo 10 inciso II e parágrafo primeiro da lei 11.788/2008.

**III.6.** O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** comunicará ao (a) **CONCEDENTE** e ao supervisor de estágios o período em que terá atividades de avaliação acadêmica na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

**III.7.** – O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá uma bolsa mensal no valor de R$... (................), além de auxilio vale transporte auxilio alimentação com ônus da **CONCEDENTE**.

(\*ATENÇÃO: este inciso não deve constar no termo caso não haja remuneração, visto que a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação é facultativa em situações de Estágio Obrigatório).

**III.8.** Será assegurado ao **ESTAGIÁRIO(A)** um período de recesso remunerado de 30 (trinta dias) para os estágios com duração igual ou superior a 1 (um) ano a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo esse período concedido de forma proporcional na hipótese de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**III.9.** Durante o período de férias escolares, a jornada de estágio poderá ser acrescida de horas, respeitando o limite de 30 horas semanais, sendo que o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá por este aumento de horas prestadas, em caso de estágio remunerado.

**Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

**IV.1.** O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** colherá as assinaturas do coordenador do curso/estágio e do professor orientador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e devolverá ao (a) **CONCEDENTE**, sem o qual não terá inicio as atividades de estágio.

**IV.2.** No caso de estágio obrigatório, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá apresentar um documento emitido pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** comprovando que o estágio é caracterizado como tal para a **CONCEDENTE**.

**IV.3.** O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá elaborar um relatório de atividades desenvolvidas com o visto do supervisor de estágios, a cada 6 (seis) meses. Em caso de rescisão do presente termo antes de completar o período de 6(seis) meses, deverá ser feito o relatório de atividades pertinente ao período de estágio.

**IV.4.** – O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá apresentar **semestralmente** o atestado de matrícula comprovando o vínculo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** para o (a) **CONCEDENTE**.

**IV.5.** Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio.

**IV.6** Compromete-se a respeitar e cumprir os códigos de conduta, normas disciplinares, de segurança e medicina do trabalho que regulam as atividades do (a) **CONCEDENTE**, bem como determinações internas contidas em normas, procedimentos, regulamentos, boletins, avisos, circulares e mesmo as determinações verbais.

**IV.7** Concordar com as normas internas do(a) **CONCEDENTE**, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento das atividades de estágio.

**IV.8** Ter ciência de que todas as informações estratégicas do(a) **CONCEDENTE** são confidenciais e de uso restrito para o trabalho, devendo ser tratados com sigilo.

**Cláusula Quinta: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**V.1.** No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao (a) **CONCEDENTE:**

- Proporcionar ao (a) **ESTAGIÁRIO(A)**, atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com a sua formação profissional;

- Proporcionar ao (a) **ESTAGIÁRIO(A)**, condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

- Proporcionar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**,sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação de desempenho.

**V.2.** Caberá ao (a) **CONCEDENTE** designaro supervisor de estágios.

**V.3.** Enviar o relatório de atividades desenvolvidas pelo (a) **ESTAGIÁRIO(A),** com rubrica do supervisor de estágio, a cada 6 meses ou quando da rescisão do TCE, ao coordenador de curso/estágio.

**Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUICÃO DE ENSINO**

**VI.1.** Para viabilizar o estágio do estudante interessado caberá a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- Indicar um professor orientador de estágio para o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;

- Avaliar o (a) **CONCEDENTE** em termos de viabilidade do estágio proposto;

- Avaliar o plano de atividades proposto em conjunto com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;

- Avaliar o relatório de atividades;

- Emitir documentos acadêmicos do estudante, quando solicitado pelo (a) **CONCEDENTE** ou pelo (a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

**Cláusula Sétima: DA VIGÊNCIA**

**VII.1.** É facultada ao (a) **CONCEDENTE** suspender o estágio, comunicando a decisão motivada e justificada à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

**VII.2.** Constituem motivos para a interrupção automática da vigência deste termo de compromisso de estágio:

- a colação do estudante;

- infração grave das normas internas do (a) **CONCEDENTE**;

- abandono do estágio, sendo este caracterizado a partir da 5ª (quinta) falta consecutiva sem a comunicação ao (a) **CONCEDENTE**.

**VII.3.** É facultado ao **ESTAGIÁRIO(A)** rescindir o presente termo mediante comunicação à **CONCEDENTE** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis, com as devidas justificativas. O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** deverá apresentar o relatório de atividades parcial relativa ao período estagiado ou desde última entrega do relatório.

**VII.4.** Este termo de compromisso de estágio poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até completar um período de 2 (dois) anos de acordo com a lei 11.788 no seu artigo 11.

**Cláusula OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**VIII.1.** O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** declara que está de acordo com o estabelecido no presente termo de compromisso de estágio.

**VIII.2.** O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará de pleno direito, independente de aviso ou notificação, na suspensão imediata do estágio, considerando-se também rescindido o presente termo de compromisso, para todos os efeitos.

**VIII.3.** Fica eleito o Foro da cidade de **Uberaba** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente ajuste, em três vias de igual forma e teor e, para os mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.

Uberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ .

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Representante Legal do Concedente |  | Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| SUPERVISOR DO ESTÁGIO |  | ESTAGIÁRIO(A) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TESTEMUNHA 1  (CPF n.º...) |  | TESTEMUNHA 2  (CPF n.º...) |

**3 VIAS:** Concedente, Instituição de Ensino e Estagiário.

# ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA FUNCIONÁRIO DA EMPRESA

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** **OBRIGATÓRIO PARA**

**FUNCIONÁRIO DA EMPRESA**

(De acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008)

O (A) (nome da Empresa em negrito, sublinhado e em “Caps Lock”), sediado (a) à (endereço completo), na (nome da Cidade), (Estado), (CEP), CNPJ (número completo), doravante denominado (a) **CONCEDENTE**, nesse ato representado (a) por (nome do representante legal em negrito e em “Caps Lock”), portador (a) do RG (número) e inscrito (a) no CPF (número), o(a) **ALUNO(A)** (nome do estudante em negrito, sublinhado e em “Caps Lock”), de registro acadêmico (número), regularmente matriculado(a) no curso de (nome do curso em negrito), residente à (endereço completo) na (nome da cidade), (Estado), (CEP nº...), doravante denominado (a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS**, entidade mantida pelo Instituto Educacional Guilherme Dorça S/S Ltda., doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** com sede à Rua Manoel Gonçalves de Rezende, nº. 230, Vila São Cristóvão, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Cep:. 38.040-240, inscrita no CNPJ/MF nº 05.102.134/0002-18, neste ato representada por (nome completo), (cargo), portadora do RG (número) e inscrita no CPF (número), celebram entre si o presente instrumento, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

Por se tratar de estágio pertencente ao quadro de colaboradores da **CONCEDENTE** e por tratar-se de exercício de atividades funcionais afins às exigidas do curso/estágio em questão, caberá a **CONCEDENTE** acompanhar e avaliar, com a colaboração da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, de forma a atender as exigências acadêmicas, as atividades preestabelecidas especificamente para este contrato.

* Curso:
* Ano/Período que está cursando:
* Área de Estágio:
* Professor orientador de Estágio:
* Supervisor de Estágio da concedente:

**Cláusula Segunda: DO PERÍODO E HORÁRIO DE ESTÁGIO**

O estágio será realizado no período de (....) à (....), compreendendo um período de (dias), considerando para fins de computar o estágio deste contrato a jornada de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de (horas), limitadas a (horas diárias) perfazendo um total previsto de (total de horas).

**Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO - ESTAGIÁRIO**

**O ESTÁGIÁRIO** obriga-se a:

1. Cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando às partes em tempo hábil, quando for o caso, a impossibilidade de fazê-lo;
2. Cumprir as normas internas da concedente, principalmente as relativas a estágio, que o colaborador-aluno-estagiário declara expressamente conhecer e aceitar;
3. Responder por perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
4. Apresentar à concedente e à unidade do Sistema da Instituição de Ensino, relatório circunstanciado sobre o estágio realizado.

**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

A **CONCEDENTE** compromete-se a:

1. Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do **ESTAGIÁRIO,** podendo até fazer uso de registro de freqüência;
2. Proceder a uma avaliação final do estágio, do nível técnico de desempenho do **ESTAGIÁRIO**;
3. Fornecer a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sempre que lhe for solicitado, todas as informações disponíveis sobre o desempenho de cada estagiário para avaliação didático pedagógica dos mesmos;
4. Quando ao transporte e alimentação, aplica-se a política já existente na empresa ao quadro de colaboradores;
5. Designar, dentre seus profissionais, um supervisor de estágio para fins de participar na elaboração do Plano de Estágio e orientar as atividades dos estagiários atendendo as condições previstas na área de formação dos mesmos;
6. Providenciar seguro de vida ao **ESTAGIÁRIO** para fins de exercício do estágio.

**Cláusula Quinta** – **DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** compete:

1. Acompanhar o **ESTAGIÁRIO** nas atividades de estágio e proceder à Sua Avaliação para fins escolares;
2. Colher dados de aproveitamento do **ESTAGIÁRIO** mediante fichas de avaliação de desempenho, visitas de acompanhamento, relatórios e trabalhos apresentados, de acordo com a programação previamente estabelecida;
3. Informar à concedente qualquer irregularidade que venha descaracterizar o aluno, da condição de estagiário na empresa.

**Cláusula Sexta – PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

O Plano de atividades deste Estágio é composto das seguintes atividades:

- (Detalhar as atividades que serão desenvolvidas)

**Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

Este Termo de Compromisso terá vigência de (o mesmo constante na cláusula segunda – em dias ), podendo ser rescindido a qualquer momento pela **CONCEDENTE** ou pelo **ESTAGIÁRIO**, mediante comunicação, por escrito ou verbal, à outra parte, feita no mínimo com cinco dias de antecedência, devendo a Concedente informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** com a maior brevidade possível.

**Cláusula Oitava – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Todas as partes que assinam este contrato estão cientes e de comum acordo que a concessão de estágio para colaboradores-alunos da **CONCEDENTE** é uma política interna da empresa de valorização, reconhecimento e incentivo a qualificação profissional de seus colaboradores, e que este contrato não invalida, nem mesmo acrescenta direitos ou deveres ao contrato trabalhista já existente entre o colaborador requisitante deste estágio e a empresa concedente.

Para clareza, é firmado o presente em 03(três) vias de igual teor e forma.

Uberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ .

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Representante Legal da Concedente |  | Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| SUPERVISOR DO ESTÁGIO |  | ESTAGIÁRIO(A) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TESTEMUNHA 1  (CPF n.º...) |  | TESTEMUNHA 2  (CPF n.º...) |

**3 VIAS:** Concedente, Instituição de Ensino e Estagiário.

# ANEXO E – DECLARAÇÃO DE SUPERVISÃO

|  |  |
| --- | --- |
| SIFACTHUS (2).JPG | **FACTHUS – FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS**  **CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** |

Uberaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DECLARAÇÃO DE SUPERVISÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao Curso de Sistemas de Informação, que (NOME COMPLETO DO ESTAGIÁRIO), acadêmico (a) do Curso de Sistemas de Informação da FACTHUS, realizará seu estágio supervisionado na empresa/organização (NOME DA ORGANIZAÇÃO) situada à (ENDEREÇO COMPLETO: LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP), telefone(s) (DDD E NÚMERO DE TELEFONE(S) DA ORGANIZAÇÃO), onde estará desenvolvendo o estágio na área (ÁREA NA QUAL O ESTÁGIO SERÁ REALIZADO), sob minha supervisão.

Nome do Supervisor: (NOME COMPLETO)

Cargo: (CARGO QUE OCUPA)

Telefone(s) de Contato: (DDD E NÚMERO(S))

eMail: (ENDEREÇO DE EMAIL)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Com carimbo do CNPJ)

# ANEXO F – AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

|  |  |
| --- | --- |
| SIFACTHUS (2).JPG | **FACTHUS – FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS**  **CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** |

Uberaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do estagiário: |  |
| Curso: |  |
| Nome da empresa: |  |
| Data do início do estágio: |  |
| Data do término do estágio: |  |
| Total de horas: |  |

I – PARA A AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO MARQUE COM UM “X” NA NOTA DE EQUIVALÊNCIA PARA O INTERVALO DE 1 A 10 DE ACORDO COM OS SEGUINTES ASPECTOS:

1 - **ASPECTOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

a) **RENDIMENTO NO ESTÁGIO**: Qualidade, rapidez, precisão com as quais executa as tarefas.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

b) **FACILIDADE DE COMPREENSÃO**: Rapidez e facilidade em interpretar, por em prática ou entender instruções verbais ou escritas.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

c) **NÍVEL DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS**: Conhecimentos demonstrados no cumprimento do programa de estágio, tendo em vista sua escolaridade.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

d) **ORGANIZAÇÃO E MÉTODO NO** **TRABALHO**: Uso de meios racionais visando melhorar a organização para o bom desenvolvimento do trabalho.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

e) **INICIATIVA-INDEPENDÊNCIA:** Capacidade de procurar novas soluções, sem prévia orientação dentro de padrões adequados.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

f) **ESTUDO**: Iniciativa em consultar livros e revistas técnicas, visando ampliar seus conhecimentos.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

2 - **ASPECTOS SOCIAIS**

a) **ASSIDUIDADE**: Constância e pontualidade no cumprimento dos horários e dias de trabalho.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

b) **DISCIPLINA**: Facilidade em aceitar e seguir instruções de superiores e acatar regulamentos e normas.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

c) **SOCIABILIDADE E DESEMBARAÇO**: Facilidade e espontaneidade com que age frente a pessoas, fatos e situações.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

d) **COOPERAÇÃO**: Atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum, influência positiva no grupo.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

e) **RESPONSABILIDADE**: Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens da instituição, que lhe são confiados durante o estágio.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

***Este formulário é reservado, favor preenchê-lo e nos devolver em envelope lacrado.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Supervisor

(Com carimbo do CNPJ)

# ANEXO G – ACOMPANHAMENTO E FREQÜÊNCIA DO ESTAGIÁRIO

|  |  |
| --- | --- |
| SIFACTHUS (2).JPG | **FACTHUS – FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS**  **CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** |

Uberaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ACOMPANHAMENTO E FREQÜÊNCIA DO ESTAGIÁRIO**

Estagiário : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Supervisor : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Mês de : \_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dia | Assinatura | Manhã | | Tarde | | Noite | | TOTAIS |
| Entrada | Saída | Entrada | Saída | Entrada | Saída |  |
| 01 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 05 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 06 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 07 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 08 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 09 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 16 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 17 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 25 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 31 |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Assinatura do Responsável / Supervisor**

(Com carimbo do CNPJ)

# ANEXO H – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

|  |  |
| --- | --- |
| SIFACTHUS (2).JPG | **FACTHUS – FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS**  **CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** |

Uberaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Estagiário : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Supervisor : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Mês de : \_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

|  |
| --- |
| **PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** |
| **1ª SEMANA** |
|  |
| **2ª SEMANA** |
|  |
| **3ª SEMANA** |
|  |
| **4ª SEMANA** |
|  |

**Assinatura do Responsável / Supervisor**

(Com carimbo do CNPJ)

# ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O relatório é uma forma de comunicação destinada ao registro do desenvolvimento do programa individual de Estágio, devendo conter a descrição das atividades realizadas, sua discussão e possíveis recomendações.

***ESTRUTURA:***

O relatório será estruturado da seguinte forma:

CAPA:

FACULDADE TALENTOS HUMANOS

**Nome do aluno**

Relatório de Estágio Supervisionado apresentado como parte das exigências do Curso de Sistemas de Informação realizado na Empresa ......

**LOCAL, MÊS, ANO**

***- SUMÁRIO:***

Enumeração e designação das principais divisões, seções e outras partes do documento, na mesma ordem em que a matéria nele se sucede.

***- INTRODUÇÃO:***

Mencionar a finalidade do trabalho e descrever a instituição ou local de estágio (história, instalações, estrutura administrativa, produção e produtividade, projetos, atuação, perspectiva de expansão, posição e influência na região, setores de expansão, posição e influência na região, setores onde estagiou, etc.). Cabe ainda a descrição dos diferentes aspectos físico, econômico e social da região. Não há necessidade de aprofundar, é somente para dar uma noção do funcionamento da empresa.

***- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:***

Subdividido em diversos itens, discorrerá sobre o elenco das atividades e tarefas programadas e executadas, discriminando sua qualidade e quantidade, as experiências oportunizadas, a metodologia do trabalho, sua importância e valor para as partes envolvidas, as dificuldades e sua superação, as apreciações e observações ensejadas. Conterá, enfim, elementos de informações e discussão da realidade capaz de evidenciar, de parte do relatório, a amplitude e a profundidade de seus conhecimentos específicos e vinculados, sua capacidade de interpretação crítica da realidade e de solucionar problemas.

Recomenda-se ao estagiário que proceda registros diários das atividades e observações realizadas, a fim de facilitar a elaboração do relatório.

Antes de redigir, preparar um esquema do que foi executado, como e porque foi executado e os resultados do trabalho, selecionar as informações e o alcance da importância dos fatores bem como suas inter-relações.

***- CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS:***

É a análise do trabalho e da sua validade e oportunidade para formação profissional. As conclusões deverão estar baseadas em fatos apresentados no relatório, análise geral, criticas e sugestões.

***- BIBLIOGRAFIA:***

É a referência das obras realmente consultadas para o desenvolvimento das atividades realizadas, inclusive para a elaboração do relatório. Devendo obedecer as normas da ABNT de referências bibliográficas mais recente.

***- ANEXOS:***

São materiais ilustrativos complementares ao texto, gráficos, tabelas, diagramas, organogramas, fotografias, especificações de produtos, descrições de equipamentos, formulários e modelos em geral, plantas, planilhas e quaisquer outros materiais que auxiliam em eventuais consultas e elucidações (devem ser indicadas no texto e apresentar seqüência lógica).

***- FORMATAÇÃO:***

O relatório deverá ser formatado segundo as normas indicadas no “Manual para Elaboração e Normatização de Trabalhos Acadêmicos da FACTHUS”.

O relatório não deverá ser encadernado.

***- OBSERVAÇÕES:***

O relatório deverá ser entregue em 1 via na data pré determinada pelo professor de estágio, (20 dias durante o período letivo ou 20 dias após inicio das aulas em período de férias).

# ANEXO J – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

|  |  |
| --- | --- |
| SIFACTHUS (2).JPG | **FACTHUS – FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS**  **CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** |

Uberaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_.

**AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do estagiário: |  |
| Nome da empresa: |  |

I – PARA A AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO MARQUE COM UM “X” NA NOTA DE EQUIVALÊNCIA PARA O INTERVALO DE 1 A 10 DE ACORDO COM OS SEGUINTES ASPECTOS:

a) **ORTOGRAFIA**: Avaliar se as palavras estão escritas corretamente.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

b) **ESTRUTURAÇÃO DE FRASES**: Avaliar se as frases estão estruturalmente corretas, contendo sujeito, predicado e complemento verbal, e a utilização de pontuação.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

c) **COERÊNCIA DE IDÉIAS**: Avaliar se as idéias estão claramente colocadas ou se há dificuldade no entendimento.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

d) **ORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA:** Avaliar se o trabalho respeita as normas metodológicas vigentes na instituição.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

e) **CONTEÚDOS ENVOLVIDOS:** Avaliar se o nível de conhecimento na área: Fundamentação e argumentação de idéias e resolução de problemas com base nos conteúdos envolvidos no decorrer do trabalho.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

f) **DESENVOLVIMENTO:** Avaliar se os conteúdos das atividades relatadas estão coerentes com o trabalho desenvolvido durante o estágio**.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

Data: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor de Estágio